



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Pilões**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**Criado Pela Lei Municipal nº 05/93 de 22 de Setembro de 1993**

Num.: 018

Pilões, Sexta-feira, 04 de Maio de 2018

Pag.: 001

**ATOS DO PODER INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PILÕES**



PORTARIA Nº 01/2018 De 02 maio de 2018

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PILÕES – IPMP, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 46, III da Lei Municipal Nº 120/07 e de acordo com o Processo nº 04/18:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora LUCIONE LEMOS DA SILVA, auxiliar de serviços gerais, matrícula 223, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com o disposto no art. 40, § 1º, III, alínea "b" da Constituição Federal/88 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 C/C art. 1º da Lei 10.887/04 e art. 17, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 120/2007.

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Pilões, PB, 02 de maio de 2018.

  
LÚCIA HELENA BARROS ROCHA  
Presidente do IPMP



PORTARIA Nº 03/2018

De 02 de maio de 2018

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PILÕES – IPMP, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 46, III da Lei Municipal Nº 120/07 e de acordo com o Processo nº 06/18:

RESOLVE

ART. 1º- CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA, auxiliar de serviços gerais, matrícula 43, lotada na Secretaria de Educação, de acordo com o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/03 e art. 16, incisos de I a III da Lei Municipal nº 120/2007.

ART. 2º - Registre-se, publique-se.

Pilões, PB, 02 de maio de 2018.

  
LÚCIA HELENA BARROS ROCHA  
Presidente do IPMP

IPMP- INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE PILÕES – PRAÇA JOÃO PESSOA, 48 – CENTRO  
CEP: 58.393-000 – PILÕES-PB.  
E-mail: ipmpiloes@hotmail.com  
CNPJ 03.318.829/0001-25 – TEL. (83) 3502 - 1102



PORTARIA Nº 02/2018 De 02 de maio de 2018

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PILÕES – IPMP, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 46, III da Lei Municipal Nº 120/07 e de acordo com o Processo nº 02/18:

RESOLVE

ART. 1º- CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA JOSE DOS SANTOS, auxiliar de serviços gerais, matrícula 12, lotada na Secretaria de Educação, de acordo com o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/03 e art. 16, incisos de I a III da Lei Municipal nº 120/2007.

ART. 2º - Registre-se, publique-se.

Pilões, PB, 02 de maio de 2018.

  
LÚCIA HELENA BARROS ROCHA  
Presidente do IPMP

IPMP- INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE PILÕES – PRAÇA JOÃO PESSOA, 48 – CENTRO  
CEP: 58.393-000 – PILÕES-PB.  
E-mail: ipmpiloes@hotmail.com  
CNPJ 03.318.829/0001-25 – TEL. (83) 3502 - 1102



PORTARIA Nº 04/2018

De 02 de maio de 2018

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PILÕES – IPMP, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 46, III da Lei Municipal Nº 120/07 e de acordo com o Processo nº 09/18:

RESOLVE

ART. 1º- CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA DA PENHA PEREIRA DE LIMA, auxiliar de serviços gerais, matrícula 86, lotada na Secretaria de Educação, de acordo com o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/03 e art. 16, incisos de I a III da Lei Municipal nº 120/2007.

ART. 2º - Registre-se, publique-se.

Pilões, PB, 02 de maio de 2018.

  
LÚCIA HELENA BARROS ROCHA  
Presidente do IPMP

IPMP- INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE PILÕES – PRAÇA JOÃO PESSOA, 48 – CENTRO  
CEP: 58.393-000 – PILÕES-PB.  
E-mail: ipmpiloes@hotmail.com  
CNPJ 03.318.829/0001-25 – TEL. (83) 3502 - 1102



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Pilões**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**Criado Pela Lei Municipal nº 05/93 de 22 de Setembro de 1993**

Num.: 018

Pilões, Sexta-feira, 04 de Maio de 2018

Pag.: 002



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PILÕES

PORTARIA N° 05/2018

De 02 de maio de 2018

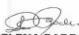
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PILÕES – IPMP, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 46, III da Lei Municipal N° 120/07 e de acordo com o Processo nº 014/18:

RESOLVE

ART. 1º- CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **ANGELA MARIA PEREIRA DA SILVA**, professora, matrícula 161, lotada na Secretaria de Educação, de acordo com o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/03 c/c § 5º art. 40 da Constituição Federal c/c § 2º art. 67 da Lei Federal nº 11.301/2006 e art. 16, incisos de I a III, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 120/2007.

ART. 2º - Registre-se, publique-se.

Pilões, PB, 02 de maio de 2018.

  
LÚCIA HELENA BARROS ROCHA  
Presidente do IPMP

IPMP- INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE PILÕES – PRAÇA JOÃO PESSOA, 48 – CENTRO  
CEP: 58.393-000 – PILÕES-PB.  
E-mail: ipmpiloes@hotmail.com  
CNPJ 03.318.829/0001-25 – TEL. (83) 3502 - 1102



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PILÕES

PORTARIA N° 07/2018

De 02 de maio de 2018


A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PILÕES – IPMP, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 46, III da Lei Municipal N° 120/07 e de acordo com o Processo nº 07/18:

RESOLVE

ART. 1º- CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **SEVERINA RODRIGUES DA SILVA**, auxiliar de serviços gerais, matrícula 14, lotada na Secretaria de Educação, de acordo com o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/03 e art. 16, incisos de I a III da Lei Municipal nº 120/2007.

ART. 2º - Registre-se, publique-se.

Pilões, PB, 02 de maio de 2018.

  
LÚCIA HELENA BARROS ROCHA  
Presidente do IPMP

IPMP- INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE PILÕES – PRAÇA JOÃO PESSOA, 48 – CENTRO  
CEP: 58.393-000 – PILÕES-PB.  
E-mail: ipmpiloes@hotmail.com  
CNPJ 03.318.829/0001-25 – TEL. (83) 3502 - 1102



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PILÕES

PORTARIA N° 06/2018

De 02 de maio de 2018

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PILÕES – IPMP, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 46, III da Lei Municipal N° 120/07 e de acordo com o Processo nº 05/18:

RESOLVE

ART. 1º- CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **JOSELITA PEDRO DE CARVALHO**, professora, matrícula 225, lotada na Secretaria de Educação, de acordo com o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/03 c/c § 5º art. 40 da Constituição Federal c/c § 2º art. 67 da Lei Federal nº 11.301/2006 e art. 16, incisos de I a III, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 120/2007.

ART. 2º - Registre-se, publique-se.

Pilões, PB, 02 de maio de 2018.

  
LÚCIA HELENA BARROS ROCHA  
Presidente do IPMP

IPMP- INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE PILÕES – PRAÇA JOÃO PESSOA, 48 – CENTRO  
CEP: 58.393-000 – PILÕES-PB.  
E-mail: ipmpiloes@hotmail.com  
CNPJ 03.318.829/0001-25 – TEL. (83) 3502 - 1102

Praça João Pessoa, 48 – centro – Pilões/PB  
CEP: 58393-000 - Fone: 35021102  
CNPJ: 08.786.626/0001-87